

**PORTARIA CONJUNTA Nº 1.729/2023
DE 28 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre o encerramento das atividades do Gabinete de Monitoramento da Saúde e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições conferidas, respectivamente, pelo art. 35, inciso I, letra “e” e pelo art. 38; inciso V, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS¹, do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “*declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)*”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o teor da Portaria Conjunta nº 565/2020², de 16 de março de 2020, que “*instituiu o Gabinete de Acompanhamento da Crise na saúde pública no Estado de Sergipe e dá outras providências*”;

Considerando a Portaria Conjunta nº 2.052/2020³, de 15 de dezembro de 2020, que alterou o nome e a composição do Gabinete de Acompanhamento da Crise na saúde pública no Estado de Sergipe, passando a se denominar “Gabinete de Monitoramento da Saúde”

1 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/Portaria-188-20-ms.htm

2 <https://sistemas.mpse.mp.br/modernizacaoportalbe/api/PublicacaoDocumentos/ObterDocumentoPublicado/67361>

3 <https://sistemas.mpse.mp.br/modernizacaoportalbe/api/PublicacaoDocumentos/ObterDocumentoPublicado/70811>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Considerando a Portaria nº 913/GM/MS⁴, do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União em 22 de abril de 2022, que “*declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;*”

Considerando, por fim, a manifestação da Organização Mundial da Saúde – OMS⁵, que decretou o fim da pandemia de Covid-19;

RESOLVEM:

Art. 1º Encerrar as atividades do “**Gabinete de Monitoramento da Saúde**”, instituído pela Portaria Conjunta nº 2.052/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ernesto Anízio Azevedo Melo
Subprocurador-Geral de Justiça
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Jorge Murilo Seixas de Santana
Corregedor-Geral do Ministério Público

4 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/prt/portaria-913-22-ms.htm#art4

5 [OMS declara o fim da emergência global de Covid | Jornal Nacional | G1 \(globo.com\)](https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/oms-declara-o-fim-da-emergencia-global-de-covid-19-19-04-2022)